



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL PUBLICADO NO MURAL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Em 12/01/23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____

DECRETO Nº 3.493/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.478/2023 de 12/01/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
Unidade Orçamentária	01 – Órgão Subordinado
Função	04 – Administração
Subfunção	129 – Administração de Receitas
Programa	0061 – Nota Premiada
Projeto	2.168 – Implantação do Programa Nota Premiada
Elemento de despesa	3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor	R\$ 20.000,00
Fonte de recursos	0500 - Livres

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da saúde Recursos ASPS - 01

3.3.90.39.00.00.00.00 0500/2.067 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica incluído na Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025, o seguinte programa, objetivo e meta:

Programa	Nota Premiada
Justificativa	Necessidade de otimizar a receita e manter o equilíbrio financeiro com vistas à ampliação da capacidade de investimento do Município.
Objetivo	Maximizar o ingresso das receitas de transferências do Governo Estadual, aprimorar e intensificar a fiscalização. Conscientizar a sociedade da importância da captação e gestão dos recursos públicos oportunizando aos cidadãos o conhecimento da função sócio-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

	econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos públicos, criando uma relação harmoniosa entre o Município e a comunidade.	
Público Alvo	Toda a População do Município	
Indicador	Índice de participação do Município no valor adicionado Índice atual: 0% Índice desejado ao final do PPA 100%	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Financeira
Ação: Distribuição de Prêmios aos Participantes do Programa "Nota Premiada" Produto: Prêmio Distribuído	Prêmio R\$ 20.000,00	(nº de Prêmios) 20

Art. 4º. Fica incluído na Lei Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2023, o seguinte programa e meta:

Programa	Nota Premiada		
Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta	
Ação: Distribuição de Prêmios aos Participantes do Programa "Nota Premiada" Produto: Prêmio Distribuído	Prêmio R\$ 20.000,00	(nº de Prêmios) 20	

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de janeiro de 2023.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento